DIGITALIZADO

EM: 31 / 05 / 01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 9 / 66

PROJETO DE LEI Nº 139/66

ASSUNTO

Declara de Utilidade publica o Nogueira Acioli Sport Clube

VEREADOR: José de Castro

LEI Nº 3294 DE 26 / 10 / 66

DIOM Nº 3545 DE 26 / 10 / 66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 3294 DE 26 DE outubro DE 1966.

Considera de utilidade pública o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art- 1º - É considerado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB, com séde nesta Capital.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 **DE** outubro **DE 1966.**

Gen. Murilo Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 18/10/66

À Comissão de Legislação.
Em 20-9-66.

PROJETO DE LEI Nº 139/66

Considera de utilidade pública o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB, com séde nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Setembro de 1.966

Ao Vereador Edmilson Braga para a relação 13/10/66
Em Presidente

José de Castro
VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/10/66

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/10/66

À Comissão de Redação Final
Em 18/10/66

C M F

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 20/66
AO PROJETO DE LEI Nº 139/66

O vereador José de Castro apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "Considera de utilidade pública o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB".

O projeto foi instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado, como exige a legislação para o caso.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos. Visa possibilitar a ajuda governamental a uma entidade que, além do seus aspesto puramente social, já por si relevante, vem desenvolvendo um louvavel trabalho em prol do desenvolvimento desportivo em nossa capital, o que a credencia ao reconhecimento da utilidade pública.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É mêsso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/66.

Aprovado

Considera de utilidade pública o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB.

Em 20-10-66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, para todos os fins de direito, o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB, com séde nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de outubro de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF
HGS/

Of. nº 983/66

Fortaleza, 24 de outubro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84 nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que consideraç de utilidade pública o NOGUEIRA ACIOLI SPORT CLUB.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA